



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 - Tel. (13) 3419-70.00  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**LEI MUNICIPAL N.º 1.151, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**“Autoriza o Executivo a criar MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO CIDADÃO.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

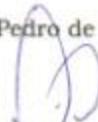
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar o **MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO CIDADÃO**, alertando dos danos causados na Rede de Galerias Pluviais em virtude do depósito de lixo, entulho, latas e garrafas indevidamente jogados na via pública.

**Art. 2º.** A presente Lei será regulamentada mediante Decreto do Executivo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 19 de Novembro de 2009.

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Legislativo.  
Departamento Administrativo, em 19 de Novembro de 2009.  
/acm.